



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018



PODER EXECUTIVO

ANO IV, Nº 44, ESPERANTINA-TO, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 287/2021 1

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2021 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 287/2021

DECRETO Nº 287/2021

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

O Prefeito Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 0123/2020

CONSIDERANDO que o Município de Esperantina/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 0123/2020;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas*.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e

parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. **ODEN DA SILVA LIMA QUEIROZ – OAB/TO 8.679**, na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em Direito Público; vários certificados de especialização na área pública, bem como tem vasta experiência na área de direito público.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do Escritório **ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, portador do CNPJ: 37.766.049/0001-60.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 05 de janeiro de 2021.

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/TO, Pessoa

Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 25.064.080/0001-70, com sede na avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Esperantina/TO, neste ato, representado por seu Gestor **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, Portador do RG nº 534.636 SSP/TO e do CPF nº 268.958.113-20, residente e domiciliado na rua Padre Josino, nº 2489, Centro, Esperantina/TO.

CONTRATADA: ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.766.049/0001-60, com sede na Rua da Paz, s/nº, três poderes, Augustinópolis/TO, neste ato representado por **pelo seu sócio proprietário Sr. ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**, brasileiro, casado, advogado portador da cédula de identidade RG n.º 1006.128 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 046.075.881-05, domiciliado(a) seguinte endereço: Rua da Paz, s/nº, três poderes, Augustinópolis/TO, CEP 77.960-000, possuindo o telefone (63) 99999-3757 e o e-mail: odean.adv@hotmail.com

VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), que será pago em 12 parcelas mensais de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, todo dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 033.03.01 (manutenção da secretaria de administração e planejamento); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal. Esperantina/TO, 05 de janeiro de 2021.

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Esperantina/TO



Diário Oficial do Município

R. Araguaia, Vila do Gato, Nº 1
Esperantina-TO . CEP: 77993-000
Fone: (00) 9999-9999
dom@esperantina.to.gov.br
www.esperantina.to.gov.br

ARMANDO ALENCAR DA SILVA

Prefeito

HERONILDO COSTA PIMENTEL

Vice Prefeito

ADOLFO BISPO ARAÚJO

Secretário de administração

MAURÍCIO CORDENONZI

Procurador Geral do Município